

**TERMO ADITIVO Nº 57/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 57/2023 6018.2023/0058764-7**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA  
DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE  
DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL  
DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** IMPLANTAÇÃO E INCLUSÃO DO SERVIÇO DE  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II SÉ (SRT II  
ACLIAMAÇÃO) - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS  
TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.


**VALOR DE IMPLANTAÇÃO:** R\$ 64.087,07 (estimado)

**VALOR MENSAL CUSTEIO:** R\$ 150.364,38 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO** Nº 133.169/2023; 133.202/2023 e 133.213/2023

**DOTAÇÕES Nº:** 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.03.2.621.0730.1  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.03.2.621.0730.1  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela

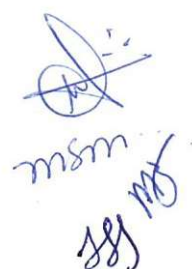


Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e mediante "Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica - Portaria MS nº 1083/2012", e nos termos da PORTARIA SMS Nº 581/2021, e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº57/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica autorizado através do presente termo, a implantação e a inclusão do **SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA II SÉ (SRT II ACLIMAÇÃO)** - na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021 - SMS.G/CPCS.

1.2 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, do Serviço de Residência Terapêutica Sé (SRT II ACLIMAÇÃO).





1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao Custeio do **SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA II SÉ (SRT II ACLIMAÇÃO)**, para o período de dezembro de 2023 no valor estimado de **R\$ 150.364,38** (cento e cinquenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no qual está incluso para esse primeiro mês o valor de título de capitalização.

1.4. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente aos custos de **IMPLANTAÇÃO**, englobando materiais e equipamentos, no valor estimado de **R\$ 64.087,07** (sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e sete centavos), composto por R\$ 45.302,63 de itens a título de investimento e R\$ 18.784,44 de itens a título de custeio, sendo realizado em **repasse único**.

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

<b>DEZEMBRO/23</b>	<b>DEMAIS MESES</b>
<b>R\$ 214.451,45</b>	<b>R\$ 114.364,38</b>

1.6 Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a notas de empenho nº **133.169/2023; 133.202/2023 e 133.213/2023**, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.03.2.621.0730.1, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.03.2.621.0730.1 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1.

1.7 O pagamento do CUSTEIO REGULAR dos meses subsequentes é estimado no valor de **R\$ 114.364,38 (cento e quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.



Handwritten signature and initials in blue ink.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os **ANEXOS II, IV, V e VI**, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II SÉ (SRT II ACLIMAÇÃO)**

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"**, conforme abaixo:

SRT II ACLIMAÇÃO							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Acompanhante comunitário diurno	40	6	0	6	0		
Acompanhante comunitário noturno	36	6	0	6	0		
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1	0		
Coordenador de Unidade	40	1	0	1	0		
						Nº de Moradores	10
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>		





2.3. Fica Estabelecido o **ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio"**, com o valor de INVESTIMENTO, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II SÉ (SRT II ACLIMAÇÃO)	
	UNIDADE/SERVIÇO	
	DESCRIÇÃO	DEZEMBRO/23
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>100.326,38</b>	<b>100.326,38</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	64.773,02	64.773,02
1.2. Benefícios	16.798,52	16.798,52
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	5.181,84	5.181,84
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	13.573,00	13.573,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00	0,00
2.6 Combustível	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00	0,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>50.038,00</b>	<b>14.038,00</b>
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00	0,00
4.6 Lavanderia	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00	0,00
4.18 Locação de Equipamentos de TI	0,00	0,00
4.19 Locação de Imóveis	50.038,00	14.038,00
4.20 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00	0,00
4.21 Locação de Veículos	0,00	0,00
4.22 Água	0,00	0,00
4.23 Energia	0,00	0,00
4.24 Telefonia	0,00	0,00
4.25 Gás	0,00	0,00
4.26 Outras Despesas	0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00	0,00
<b>TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO</b>	<b>150.364,38</b>	<b>114.364,38</b>
<b>TOTAL DE CUSTEIO - IMPLANTAÇÃO</b>	<b>18.784,44</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO - IMPLANTAÇÃO</b>	<b>45.302,63</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO + IMPLANTAÇÃO</b>	<b>214.415,45</b>	<b>114.364,38</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058764-7**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 018/2022 (CRSC) (085487026)
- 3.1.2. Ofício 039/2023 (CRSC) (085487996)
- 3.1.3. Ofício 045/2023 (CRSC) (085488171)
- 3.1.4. Ofício 055/2023 (CRSC) (085488832)
- 3.1.5. Ofício 070/2023 (CRSC) (085489228)
- 3.1.6 Plano de Trabalho
- 3.1.7 Validação da STS Sé

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 57/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

Lucas Silva Sartori  
Vice-presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



Mariane Queiroz  
Interlocutora  
RF: 787.085-0



Wagner Gonçalves  
Supervisor STS Sé  
RF: 614.160-9